



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000006644-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 200, DE 24/11/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro-sem voto e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Absteve-se de votar o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho.

Considerando art. 5º, caput e § 1º, inciso I, alíneas “d”, e art. 25, caput e §§ 1º, 2º e 4º da [Resolução 253/2019, do CSJT](#) e na [Resolução CNJ nº 133/2011](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000006644-2025;

RESOLVE baixar, por maioria, vencida a Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, exercendo o cargo de Diretora da Escola Judicial, o pagamento de indenização referente às férias do 2º período do exercício de 2022 e do 1º período do exercício 2023, não gozados por imperiosa necessidade de serviço, conforme [Resolução Administrativa TRT16 nº 004/2025](#), em *quantum* integral equivalente aos 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, com o pagamento do correspondente adicional constitucional de 1/3, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)